

## **RESOLUÇÃO Nº016/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, Título X de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895 de 31 de março de 2017), que institui o cuidado progressivo do paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n.356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto n.4593 – R, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID – 19).

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência Regional de Saúde – Região Central favorável à habilitação dos Leitos de UTI da Fundação Beneficente Rio Doce.

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde de 04(quatro) leitos de UTI Adulto, tipo II, do Hospital Rio Doce. CNPJ: 27.836.329/0001-43.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de março de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES



**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES  
Presidente do COSEMS-ES